



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Licitações e Contratos

**TERMO ADITIVO Nº 01/2023**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 151/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, E A ECOPOWER EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA.

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-000, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. Júlio Xandro Heck; e a empresa Ecopower Eficiência Energética LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.269.815/0001-36, sediada na Avenida Derby Clube, nº 100, em Barretos/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Anderson Lucas de Oliveira, têm como justo e acordado, aditar o contrato firmado na data de 28 de dezembro de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto deste termo aditivo é a renovação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, na forma do disposto no Art. 57, § 1º, Inciso I, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A vigência do contrato, renovada por este termo aditivo, terá início em 09 de janeiro de 2024 e término em 09 de janeiro de 2025.

2.2. A execução dos serviços terá **180 (cento e oitenta) dias**, iniciando em 01 de fevereiro de 2024, com término em 30 de julho de 2024.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor do contrato continuará sendo de **R\$ 5.480.000,00 (cinco milhões quatrocentos e oitenta mil reais)**.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício 2023, na classificação: elemento de despesa 449051, Fonte 1444A002BY, Ptes 169143, PI LPP02P6007N, Nota de Empenho nº 2023NE000238, de 08 de setembro de 2023.

4.2. As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Sr. JULIO XANDRO HECK

Reitor do IFRS

Sr. Anderson Lucas de Oliveira

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: